



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.832/2004

Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos servidores municipais e subsídios de agentes públicos e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O padrão de remuneração dos servidores municipais, efetivos ou comissionados, estabelecido pela Lei Complementar Municipal 03/2001, passa a ser aquele definido pelos anexos constantes desta Lei, contemplando recomposição do seu poder aquisitivo em 10,38% correspondente ao INPC acumulado no ano de 2003.

Art. 2º - A recomposição de que trata o artigo anterior alcança o subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo e membros do Conselho Tutelar.

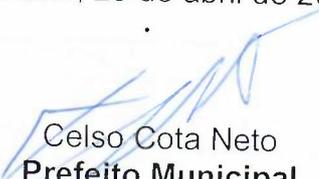
Art. 3º - Fica mantido o adicional extra-classe ao profissional do magistério de 1ª a 4ª Série do ensino fundamental, de que trata o art. 2º da Lei Municipal 1740/2003 de 27/05/2003.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2004.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 29 de abril de 2004


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I – Vencimento dos Cargo de Provimento Efetivo

NÍVEL SALARIAL	VENCIMENTO R\$
I	267,11
II	284,78
III	310,16
IV	331,14
V	398,47
VI	529,82
VII	623,65
VIII	880,83
IX	968,03
X	1.181,07
XI	1.518,83
XII	1.771,60
XIII	2.340,05
MÉDICOS	23,40/h
ODONTÓLOGOS	18,21/h
TELEFONISTA III	381,52
PROFESSOR 5ª a 8ª	7,27/h
PROFESSOR 2º GRAU	7,27/ h

Anexo II

VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL SALARIAL	REMUNERAÇÃO R\$
NÍVEL I	460,28
NÍVEL II	593,84
NÍVEL III	838,88
NÍVEL IV	1.125,87
NÍVEL V	1.445,98
NÍVEL VI	3.167,90

Anexo III

VENCIMENTOS REFERENTES AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

PROFISSIONAL	VENCIMENTO R\$
MÉDICO DE PSF	4.967,10
ENFERMEIRO PSF	2.759,50
AUX. ENFERM. PSF	398,47
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	284,78